SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0006734-11.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Propriedade Intelectual / Industrial
Requerente: Terroni Equipamentos Eletricos e Refrigeracao Ind e Com Ltda
Requerido: Liobras Industria Comercio e Servicos de Liofilizadores Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. Nº 971/06

Vistos, etc.

Tendo em vista o silêncio do exequente com relação ao determinado às fls. 713, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se certidão de objeto e pé, conforme requerido às fls. 716/717. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA